



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-2231 / arquivologia@contato.ufsc.br / <http://www.arquivologia.ufsc.br>

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/ARQV/18, DE 16 ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre as normas que regulamentam a validação de disciplinas extraclasse ou complementares, como disciplinas optativas, de acordo com o que estabelece o parágrafo 3º, inciso III, do Art. 15º, da Resolução nº 017/CUn/97.

A Presidente do Colegiado do Curso de Arquivologia, no uso de suas atribuições, e considerando o que deliberou o Colegiado do Curso de Graduação em Arquivologia reunido em 16 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Os pedidos para análise de validação de atividades extraclasse ou complementares deverão ser encaminhados em formulários de requerimento fornecido pela Coordenação do Curso, com as respectivas cópias dos documentos comprobatórios, observando os requisitos e as condições arroladas abaixo:

I - CIN5055 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: EVENTOS I (18h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Seis (6) participações em eventos na área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, durante o curso, comprovadas pelos certificados emitidos pelos eventos; ou
- b) Uma (1) apresentação de trabalho em evento na área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, considerando autoria e/ou co-autoria, atribuindo 18 h/a para cada autor/aluno comprovada por certificado emitido pelo evento e cópia dos trabalhos.

II - CIN5056 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: EVENTOS II (36 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Uma (1) apresentação de trabalho em evento na área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, considerando autoria única, comprovada por certificado emitido pelo evento e cópia do trabalho.

III - CIN5057 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: PESQUISA I (18 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em projeto de pesquisa, durante um semestre letivo, comprovada pelo relatório parcial ou relatório final, aprovado pelo orientador com nota mínima 6,0 (seis);ou
- b) Participação no Programa de Ensino e Treinamento (PET), durante um semestre letivo, comprovada pelo relatório parcial ou relatório final, aprovado pelo orientador com nota mínima 6,0 (seis).

IV - CIN5058 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: PESQUISA II (18 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em outro projeto de pesquisa, durante dois semestres letivos, comprovada pelo relatório parcial ou final, aprovado pelo orientador com nota mínima 6,0 (seis).

V - CIN5059 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: PESQUISA III (18 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em projeto de pesquisa, durante três semestres letivos, comprovada pelo relatório parcial ou relatório final, aprovado pelo orientador com nota mínima 6,0 (seis).

VI - CIN5060 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: EXTENSÃO I (18 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em projeto de extensão registrado na UFSC, de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas, comprovada pelo relatório de extensão aprovado pelo orientador com nota mínima 6,0 (seis).

VII - CIN5061 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: EXTENSÃO II (18 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em outro projeto de extensão registrado na UFSC, de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas, comprovada pelo relatório de extensão aprovado pelo orientador com nota mínima 6,0 (seis).

VIII - CIN5062 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: MONITORIA (18 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em atividades de monitoria, no mínimo por um semestre, comprovada por certificado aprovado pelo professor da disciplina com nota mínima 6,0 (seis).

IX - CIN5063 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: ESTÁGIO I (18 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em atividades de estágio não obrigatório, que atinja o mínimo de 240 (duzentas e quarenta) horas. O estágio deve estar cadastrado no SIARE da UFSC e com a documentação regularizada na Coordenação de Estágios do Curso de Graduação em Arquivologia, ser supervisionado por funcionário do quadro ativo de pessoal da unidade concedente do campo de estágio, com formação ou experiência profissional na área da Arquivologia e comprovado pela apresentação do Relatório de Atividades de Estágio Curricular não obrigatório (RAENO), com nota.

X - CIN5064 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: ESTÁGIO II (36 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em outro estágio não obrigatório, que atinja o mínimo de 480 (quatrocentos e oitenta) horas. O estágio deve estar cadastrado no SIARE da UFSC e com a documentação regularizada na Coordenação de Estágios do Curso de Graduação em Arquivologia, ser supervisionado por funcionário do quadro ativo de pessoal da unidade concedente do campo de estágio, com formação ou experiência profissional na área da Arquivologia e comprovado pela

apresentação do Relatório de Atividades de Estágio Curricular não obrigatório (RAENO), com nota.

XI - CIN5065 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: CURSOS (18 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em cursos nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, cujas cargas horárias somem no mínimo 18 (dezoito) horas, realizados concomitantes ao curso de Arquivologia e comprovados pela apresentação do certificado da entidade promotora. O conteúdo programático precisa ter compatibilidade de 75% com a proposta curricular do curso.

XII - CIN5066 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: CURSOS (36 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação em um curso na área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, que tenha carga horária mínima de 36 (trinta e seis) horas, realizado concomitante ao curso de Arquivologia e comprovado pela apresentação do certificado da entidade promotora. O conteúdo programático precisa ter compatibilidade de 75% com a proposta curricular do curso e será requerido um Exame de Avaliação de Aproveitamento Extraordinário de Estudos, nos termos da Resolução nº005/Cun/2001, de 29 de maio de 2001.

XIII - CIN5067 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: ORGANIZAÇÕES (18 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação de no mínimo 1 (um) ano em diretoria de entidade estudantil, concomitante ao curso, comprovada por ata de eleição; ou
- b) Participação de no mínimo 1 (um) ano em diretoria de entidade de classe relacionada à Arquivologia, concomitante ao curso; ou
- c) Quatro participações em grupo de trabalho de entidade de classe da Arquivologia com designação formal da presidência da entidade, concomitante ao curso.

XIV - CIN5068 - ATIVIDADES EXTRACLASSE: EMPRESA JUNIOR(18 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Participação de no mínimo 1 (um) ano em Empresa Júnior na área de Arquivologia, Biblioteconomia ou Ciência da Informação, concomitante ao Curso, comprovada por ata de eleição.

XV – CIN5069 – ATIVIDADES EXTRACLASSE: COMISSÕES, COLEGIADOS NA UFSC (18 h/a)

A disciplina poderá ser validada com a comprovação de:

- a) Duas (2) participações do aluno em comissões de estudo, designadas por portarias emitidas por órgãos da Universidade Federal de Santa Catarina, ou
- b) Uma participação de no mínimo 1 (um) ano em colegiados do Curso de Arquivologia, no Conselho Universitário, Conselho de Unidade, Departamentos, Câmaras de Ensino ou Pesquisa da UFSC.

Art. 2º Caberá à Presidência do Colegiado do Curso decidir sobre os pedidos com base nos termos da competência atribuída pelo Art. 11, inciso X, da Res. 17/CUn/97 de 30/09/97, sobre a validação da atividade extraclasse como disciplina optativa.

Art. 3º Caberá à Presidência do Colegiado do Curso apreciar cada pedido, observando o seguinte:

a) ser o período de participação correspondente ao de matrícula do(a) aluno(a) no curso que está integralizando; b) ser o conteúdo referente à atividade extraclasse pertinente e atualizado em relação aos objetivos do curso de Arquivologia; c) estar o pedido devidamente documentado e comprovado e d) estar o pedido acompanhado do histórico escolar atualizado do(a) aluno (a).

Art. 4º Para fins de registro da nota no Sistema Acadêmico de Graduação (CAGR), para as atividades que não apresentam nota no certificado, esta será calculada com base na média aritmética das notas do último semestre cursado pelo aluno no Curso, anterior ao semestre de solicitação da validação da disciplina.

Art. 5º O total da carga horária validada em atividades complementares não poderá ultrapassar a 12 (doze) créditos que correspondem a 216 h/a.

Art. 6º Cada validação de disciplina só poderá ser solicitada uma única vez.

Art. 7º Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Arquivologia.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução Normativa Nº 001/ARQV/16, de 16 maio de 2016.

ORIGINAL FIRMADO

Professora Sonali Paula Molin Bedin

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Arquivologia